



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0429/2020

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Edilsom Zandona de Souza

Vice – Prefeito: Julio Cezar de Souza

Procurador Geral: Camila Soares Caxias Miguel

Chefe de Gabinete: Lourdes Mendes da Silva Pereira

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração : Carlos Alberto Serafim dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Marcio Moreira do Nascimento

Sec. Munic. de Educação: Me Marcos Savitraz

Sec. Munic. de Assistência Social: Maria Regina Nogueira

Sec. Munic. de Obras: Claudio Pedro

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Zuila Cânepa Matos

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Wilson José Avelino

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Edson Alves de Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Janis Reginaldo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social: Wilson José Avelino

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Lailson Carvalho de Oliveira

Prevdib:

Diretor Presidente: Reginaldo Centurion Gambarra

Diretor Financeiro: Adriano Gomes

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL N.º 181/2020**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora municipal e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade acompanhado de certidão de nascimento nº 06220801552020100021269000772558, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 19/11/2020, LICENÇA MATERNIDADE, à Servidora pública Municipal ROSANGELA DE SOUZA, portadora do CPF. nº XXX.082.811-XX, matrícula nº 1286-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Atendente Infantil", lotada no Centro de Educação Infantil "Anjos do Dia / Querubim", junto a Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS .

Art. 2º - A licença terá início em 19.11.2020 e término em 17.05.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/11/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de Novembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 184/2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigo 34, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e Considerando a comunicação por meio do MEM. SEMED Nº 220/2020 de 13/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/12/2020, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, em conformidade com disposto nos artigo 34, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002:

Nome do servidor	Matric.	CPF nº	Cargo	Lotação	Ato de nomeação
Leticia de Souza Oliveira	1423-3	xxx.048.601-xx	Assistente – DAS 05	Fundeb 40%	Portaria nº226/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 185/2020

Dispõe sobre Exoneração de Professores Convocados em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2020, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o pedido de Exoneração apresentado por meio de do Memorandos SEMED nº 233/2020 e 234/2020, protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos na data de 02/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/12/2020, a convocação dos servidores abaixo descritos, convocados em Regime de Suplência para a função de docente em caráter temporário para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti -MS, em conformidade a Lei Municipal nº 541/2014.

LOTAÇÃO Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA "Distrito de Palmeiras"					
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Carga horária (Horas/Aulas)		Ato de Nomeação
			Semanal	Mensal	
Professor de Língua Portuguesa	Adriana Ribeiro da Silva	Professor N-II	24 h/a	120 h/a	Portaria nº 084/2020
	Adriana Ribeiro da Silva	Professor N-II	06 h/a	30 h/a	Portaria nº 084/2020

LOTAÇÃO Extensão ISABEL MARIA ROSA Endereço: Aldeia Indígena Recanto – Zona Rural					
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Carga horária (Horas/Aulas)		Ato de Nomeação
			Semanal	Mensal	
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Geneziel da Silva Santana	Professor N-I	12 h/a	60 h/a	Portaria nº 142/2020
	Heloeny Roberto Cafaro	Professor N-I	16 h/a	80 h/a	Portaria nº 142/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****PORTARIAS****PORTARIA N.º. 010/2020**

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ZUILA CANEPA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal N°. 320/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ZUILA CANEPA MATOS, matrícula nº 16-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e Art. 73 da Lei Complementar Municipal n. 320/2007.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único, da EC/47, que prevê que os proventos serão revistos na mesma proporção, e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 08 de dezembro de 2020.

Laudiceia Schirmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 135/2020

Reginaldo Centurion Gambarra
Diretor Presidente
Decreto n. 168/2020